



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

### PROJETO DE LEI Nº 11 - DE 07 DE MAIO DE 2026

**"Institui no âmbito da Estância Turística do Município de Buritama, o "Dia do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional" e a "Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional", e dá outras providências".**

Eu, **ANÍZIO ANTONIO DA SILVA**, vereador com assento na Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Estância Turística do Município de Buritama, o **"Dia do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional"**, a ser celebrado, anualmente, no dia **13 de outubro**.

**Art. 2º** Fica instituída, também, a **"Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional"**, a ser realizada, anualmente, na semana em que recair o dia 13 de outubro, tendo esta data como referência principal.

**Art. 3º** A Semana Municipal de que trata esta Lei tem por objetivos:

I - promover a valorização dos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional, reconhecendo sua importância na promoção da saúde, reabilitação e qualidade de vida da população;

II - conscientizar a sociedade sobre a relevância dos serviços prestados por esses profissionais no âmbito da saúde pública e privada;

III - incentivar a realização de palestras, seminários, campanhas educativas, atendimentos preventivos e outras atividades voltadas à orientação da população;

IV - estimular o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à prevenção de doenças, reabilitação e inclusão social;

V - fomentar a integração entre profissionais, instituições de ensino, órgãos públicos e a comunidade em geral.

**Art. 4º** Durante a Semana Municipal, o Poder Público poderá, em parceria com entidades de classe, instituições de ensino, órgãos de saúde e demais organizações da sociedade civil, promover atividades educativas, culturais e sociais alusivas à data.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **SETE** dias do mês de **MAIO** de dois mil e vinte e seis (2026), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.

**ANÍZIO ANTONIO DA SILVA**  
VEREADOR





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 11/26

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito da Estância Turística de Buritama, o "Dia do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional" e a respectiva "Semana Municipal", a serem celebrados no dia 13 de outubro, data já consagrada nacionalmente para homenagear essas importantes categorias da área da saúde.

Os profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional desempenham papel fundamental na promoção, prevenção e recuperação da saúde, atuando diretamente na reabilitação física e funcional dos pacientes, bem como na promoção da autonomia e inclusão social de pessoas com limitações temporárias ou permanentes.

A fisioterapia contribui significativamente na recuperação de lesões, no tratamento de doenças crônicas e na melhoria da qualidade de vida, enquanto a terapia ocupacional atua no desenvolvimento da independência funcional dos indivíduos, promovendo sua reintegração social e melhoria no desempenho das atividades diárias.

A criação de uma semana dedicada a esses profissionais permitirá o desenvolvimento de ações educativas e preventivas, ampliando o conhecimento da população sobre a importância desses serviços, além de valorizar os profissionais que atuam com dedicação em prol da saúde coletiva.

Ademais, a iniciativa possibilita a integração entre o Poder Público, instituições de ensino, profissionais da área e a sociedade, fortalecendo políticas públicas de saúde e incentivando práticas voltadas ao bem-estar da população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2026.

ANÍZIO ANTONIO DA SILVA  
VEREADOR

